



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ADENDO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ADENDO Nº 1, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS LOCAIS, PROCESSO Nº 74.526.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, e a ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, resolvem:

Considerando que o processo de formalização de termo de cooperação técnica visando a capacitação de servidores públicos locais, originou o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016, sendo que a cláusula sétima dispõe sobre a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o termo firmado, teve seu término em 01 de março de 2017, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos demais dispositivos constantes do referido Termo de Cooperação, prorrogar o instrumento de cooperação nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Cooperação Técnica, a partir de 01 de março de 2017.

2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Cooperação, Processo nº 74.526.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

(Adendo nº 1, ao Termo de Cooperação Técnica – Processo nº 74.526 - fls. 2)

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

ESCOLA DE GOVERNÔ E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Testemunhas:

Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6